



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibarama-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Planejamento e Financeira, com carga horária de 12 horas semanais para atender a Secretaria Municipal de Finanças**”, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo. O julgamento da referida contratação será do tipo menor preço por item.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços, juntamente com **TODOS** os documentos de habilitação (em vigência) constantes no Item 4 - Requisitos da Contratação do Termo de Referência, **até o dia 29 de abril de 2024** pelo e-mail [licitacao@ibarama.com](mailto:licitacao@ibarama.com) ou [licitacao2@ibarama.com](mailto:licitacao2@ibarama.com), em qualquer horário, ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibarama, situada na Rua Júlio Bridi, nº 523, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do Município [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br), na aba Publicações Legais – Processos Licitatórios – Aviso de Dispensa de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (51) 920039441.

Ibarama, 23 de abril de 2024.

Valmor Neri Mattana  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Ibarama

Secretaria Municipal de Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Planejamento e Financeira.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Planejamento e Financeira, com carga horária de 12 horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, **pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogado, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria contábil, orçamentária, planejamento e financeira, assim especificados:</p> <p><b>a)</b> Assessoria contábil: compreende a orientação quanto aos procedimentos inerentes à contabilidade, tais como lançamentos contábeis, revisão de relatórios, prestações de contas aos órgãos de controle externo do órgão público, ao Fundo Nacional Desenvolvimento Educação e Ministério da Saúde e Tesouro Nacional. Abrangem também os serviços de orientações relativas aos relatórios de contas de governo e de gestão do executivo municipal.</p> <p><b>b)</b> Assessoria orçamentária e de planejamento: compreende a orientação na elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LO - Lei Orçamentária e acompanhamento da execução orçamentária das despesas e receitas.</p> <p><b>c)</b> Assessoria financeira: compreende a orientação quanto a execução e programação financeira, aplicação de recursos, acompanhamento dos atendimentos as normas estabelecidas na Lei de responsabilidade Fiscal, como gastos com pessoal, gastos em saúde e educação.</p> <p><b>Carga horária de 12 horas semanais.</b></p>	3.400,00

A contratação se faz necessária em razão das crescentes atualizações e inovações que têm sido exigidas no setor público, que demandam conhecimento técnico contábil, principalmente como forma de garantir a utilização correta dos recursos públicos e otimizações dos processos administrativos e contábeis, de acordo com a legislação pertinente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”*

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Planejamento e Financeira, com carga horária de 12 horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

O contrato inicial será para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Declaração que não emprega menores.
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias, no Diário Oficial do Município, e eventuais propostas deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Rua Júlio Bridi, 523), ou pelo e-mail [licitacao@ibarama.com](mailto:licitacao@ibarama.com), juntamente com todos os documentos listados acima.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Não será permitida subcontratação.

A carga horária é de 12 horas semanais.

A contratação será realizada para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada.

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Finanças, Paulo Jonas Scotta, e pela servidora Juliana Wanzinck, conforme o disposto no Decreto Municipal 2488/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: (51) 3744-1112

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”*

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), conforme tabela disposta no item 1 deste documento, e tendo em vista que a contratação inicial será para o período de 12 meses.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores que atuam no ramo, sendo o valor acima o mais vantajoso para o Município.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS E UNID. SUBORDINADAS

Elemento: 599 3.3.90.35.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ibarama, 19 De Abril de 2024.

---

EMILI CRISTINA HALL  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

---

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM 19 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE/EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria contábil, orçamentária, planejamento e financeira, assim especificados:</p> <p><b>a)</b> Assessoria contábil: compreende a orientação quanto aos procedimentos inerentes à contabilidade, tais como lançamentos contábeis, revisão de relatórios, prestações de contas aos órgãos de controle externo do órgão público, ao Fundo Nacional Desenvolvimento Educação e Ministério da Saúde e Tesouro Nacional. Abrangem também os serviços de orientações relativas aos relatórios de contas de governo e de gestão do executivo municipal.</p> <p><b>b)</b> Assessoria orçamentária e de planejamento: compreende a orientação na elaboração do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LO - Lei Orçamentária e acompanhamento da execução orçamentária das despesas e receitas.</p> <p><b>c)</b> Assessoria financeira: compreende a orientação quanto a execução e programação financeira, aplicação de recursos, acompanhamento dos atendimentos as normas estabelecidas na Lei de responsabilidade Fiscal, como gastos com pessoal, gastos em saúde e educação.</p> <p><b>Carga horária de 12 horas semanais.</b></p>	

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA